



CÂMARA MUNICIPAL DE CUPARAQUE
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 01.651.075/0001-03

Projeto de Lei do Legislativo nº 002, de 04 de junho de 2020.

Dispõe sobre a denominação do cemitério do distrito de Aldeia Município de Cuparaque/MG e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Cuparaque, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, decreta:

Art. 1º. Fica denominado de “**CEMITÉRIO DA PAZ**”, o cemitério localizado no distrito de Aldeia, Município de Cuparaque, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º. Após a sanção da presente lei, deverá ser confeccionada placa com o referido nome e comunicado oficialmente aos órgãos competentes.

Art. 3º. As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária vigente.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Vereador Juarez Santos dias, em 04 de junho de 2020.

Ernany Monteiro da Silva
Vereador